



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 81/2025

ATA DA 81^a SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, os Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 80^a sessão.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

Comunicado do Juiz Federal Doutor Bruno Christiano Carvalho Cardoso, informando sua ausência nas sessões de ontem (1º.9.2025) e de hoje, por motivo de exames médicos.

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL N° 0600556-75.2024.6.18.0074**

ORIGEM: SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI (74^a ZONA ELEITORAL - BARRO DURO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - FRAUDE - PROMESSA DE EMPREGO - TRANSFERÊNCIAS FRAUDULENTAS - POÇOS TUBULARES - IMPROCEDÊNCIA - MSCIV 0600051-78.2025.6.18.0000

RECORRENTES: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)

ADVOGADA: GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398)

RECORRIDOS: FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS E JOÃO PEDRO PIO RODRIGUES

ADVOGADA(O/S): DIANA PATRICIA LOPES CÂMARA DO ESPIRITO SANTO (OAB/PE: 24.863), ÉRICO MALTA PACHECO (OAB/PI: 3.906), ILANNA GABRIELLY PEREIRA CÂNDIDO (OAB/PE: 58.117), EULÁLIA RODRIGUES FERREIRA (OAB/PI: 8.713), ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA (OAB/PI: 3.985), EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PI: 9.382), FREDSON FRANCISCO ARAÚJO CARNEIRO (OAB/PE: 55.905) E BRENO CARRILHO LINS DE ANDRADE (OAB/PE: 61.425)

RECORRIDO: EDINALDO JOSÉ DA CUNHA

ADVOGADOS: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)

RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DA CUNHA FILHO

ADVOGADA(O/S): CLARIANA FERNANDES ALMEIDA (OAB/PI: 19.395) E MARIANA JANUÁRIO GUEDES FERNANDES GIRADE (OAB/SP: 39.2660)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelos recorrentes, a advogada Gleciara de Moura Borges (OAB/PI: 24.398); pelos recorridos, o advogado Breno Carrilho Lins de Andrade (OAB/PR: 61.425). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a sentença recorrida, que julgou improcedente o pedido inicial, por ausência de provas robustas da prática dos ilícitos noticiados na inicial, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600629-75.2024.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - OMISSÃO - ELEIÇÕES 2024 - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

EMBARGANTE: PROGRESSISTAS, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836) E RÔMULO QUARESMA TOBIAS (OAB/PI: 17.339)

INTERESSADOS: JOEL RODRIGUES DA SILVA E FERNANDO MESQUITA DE CARVALHO FILHO

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL ACOLHIMENTO, para integrar a decisão recorrida, sanando a contradição e obscuridade, para retificar e esclarecer o acórdão, no sentido de que o montante de R\$ 131.157,00 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e sete reais) determinado nos Acórdãos TRE-PI nº 060028859 e nº 060030391, trata exclusivamente de recursos destinados à participação política das mulheres, não abrangendo as candidaturas de pessoas negras ou pardas nos processos mencionados, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600371-48.2024.6.18.0038

ORIGEM: PAULISTANA/PI (38^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CONDUTA VEDADA - EXONERAÇÃO DE SERVIDORES - CONTRATO TEMPORÁRIO - PARCIAL PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: JOAQUIM JÚLIO COELHO

ADVOGADA(O/S): DIOGO JOENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754) E POLLYANA SILVA SANCHES (OAB/PI: 17.748)

RECORRIDO: OSVALDO MAMEDIO DA COSTA

ADVOGADOS: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328) E IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrido, o advogado Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI: 11.328). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, mantendo a sentença proferida pelo d. Juiz da 38^a Zona Eleitoral /PI, no ponto em que reconheceu a prática de conduta vedada pelo recorrente, porém reformando a decisão para reduzir o valor da multa ao montante de R\$ 10.641 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais centavos), na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600507-63.2024.6.18.0032

ORIGEM: PAU D'ARCO DO PIAUÍ (32ª ZONA ELEITORAL – ALTOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - OMISSÃO DE DESPESAS - LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO - DECADÊNCIA - PARCIAL PROCEDÊNCIA - MULTA - INELEGIBILIDADE

RECORRENTE: ANTÔNIO MILTON DE ABREU PASSOS

ADVOGADO: WYTTALO VERAS DE ALMEIDA (OAB/PI: 10.837), EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555) E WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI: 2.644)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO [AVANTE/MDB] DE PAU D'ARCO DO PIAU ADVOCADOS: TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170), RODRIGO CASTELO BRANCO CARVALHO DE SOUSA (OAB/PI: 8.377) E LÁZARO RAFAEL OLIVEIRA BATISTA (OAB/PI: 23.024)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Emmanuel Fonsêca de Souza (OAB/PI: 4.555). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para determinar a extinção do feito com resolução de mérito do recurso, nos termos dos artigos 332, § 1º, e 487, II, do Código de Processo Civil, em razão da decadência do direito de emendar a inicial para corrigir o polo passivo da demanda, na forma do voto do Relator

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600230-40.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - APROVAÇÃO COM RESSALVAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA

ADVOGADOS: THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER (OAB/PI: 5.671) E VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600464-95.2024.6.18.0010

ORIGEM: PICOS/PI (10ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA IRREGULAR - PROPAGANDA NEGATIVA - NOTÍCIA Falsa - FAKE NEWS - ENQUETE - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: DÉBORA CARVALHO SILVA RIBEIRO, ADVOGADA EM CAUSA PRÓPRIA (OAB/PI: 18.565)

RECORRIDO: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

ADVOGADA(O/S): DIOGO AQUINO MARTINS SANTOS (OAB/PI: 19.477), JAYLA KALLYNE DE SOUZA BISPO (OAB/PI: 1.629), RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO (OAB/PI: 5.470), CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820) E ALICE LUÍSA BARROS DE ALENCAR (OAB/PI: 18.463)

DECISÃO: Retirado de julgamento por determinação da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 2 DE SETEMBRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente

0001438-39.2025.6.18.8000

0002497425v2



--